



ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 - FMAS

1º Termo Aditivo ao Contrato atinente a Prestação de Serviços, que entre si firmam o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO, E, DO OUTRO, A EMPRESA ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI. através da adesão à ata de registro de preços nº 16/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021 do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco/SE.

Pelo presente instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO**, com sede administrativa localizada no endereço na à Travessa Nova Brasília, S/n, Centro, nesta cidade de São Francisco/SE, inscrita no CNPJ: **14.627.928/0001-05**, representado neste ato pela sua Secretária, a Srª. **LEYLA BRAZ GUIMARÃES**, brasileira, inscrita no CPF nº 986.220.805-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **23.015.641/0001-15**, com sede na Rua Acre, nº 1916, América, CEP: 49.080-010, Aracaju/SE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **TAFFAREL DA SILVA GONZAGA**, inscrito no CPF nº 027.696.605-86 e RG nº 21042780 SSP/SE, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL** ao contrato 20/2021, cujo objeto é **prestação de serviços de locação de veículos sem motorista para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social**, em conformidade com o inc. III do art. 55 e art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e as cláusulas abaixo, à cláusula e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto do Contrato nº 20/2021 que ora se adita, conforme disposto na **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de novembro de 2022.

1.2 - Conforme previsão contida na Cláusula décima segunda do Contrato Principal, as partes acordam, através do presente Termo Aditivo, tem como objeto a promoção do reequilíbrio econômico financeiro contratual promovendo-se o acréscimo no valor do mensal do contrato com a consequente alteração da Cláusula terceira - DO VALOR.

- Para o item 04 - Valor unitário mensal R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais), passando o preço para R\$ 6.679,53 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

2.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco /SE, 01 de novembro de 2022.


LEYLA BRAZ GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO
EIRELI:23015641000115

Assinado de forma digital por ADVANCE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO
EIRELI:23015641000115
Dados: 2022.11.01 13:40:23 -03'00'

ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI

CNPJ sob nº 23.015.641/0001-15

TAFFAREL DA SILVA GONZAGA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Rhuan Guilherme Soares Nascimento
CPF 098.494.875-75

II - Antônio Coronel Alves de Araújo
CPF 066.813.925-07